



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R PEDIDO DE REEXAME

TC-000255/026/09

Município: Iepê.

Prefeito: Francisco Célio de Mello.

Exercício: 2009.

Requerente: Francisco Célio de Mello - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 30-08-11, publicado no DOE de 24-09-11.

Acompanham: TC-000255/126/09, TC-001049/005/09, TC-001437/005/09, TC-001677/005/09, TC-000560/005/10, TC-001136/005/10, TC-001258/005/10 e TC-034408/026/10.

Advogado: Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB/SP n. 305.583)

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário, em sessão de 28 de março de 2012, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues e Robson Marinho, bem como pelo do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e quanto ao mérito, negar-lhe provimento.

Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2012

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Relator

mfmo